

LEI Nº 408

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO CURSO DE SOCORRISTAS RURAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar até a importância de Ncr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes com o curso a ser administrado pela Sra. Lindamir Ferreira, auxiliar de enfermagem, da Secretaria de Saúde Pública do Paraná, as socorristas rurais de nosso município.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a pagar com o excesso de arrecadação do I.C.M.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 30 de agosto de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO